



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 077/2020.**

**Em 03 de dezembro de 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 254.703,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e três reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.0022.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0301.04.126.0022.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de software, hardware, e equipamento de informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3913)

R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, contábil e financeiro.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (305)

R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0401.04.129.0002.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de software, hardware, e equipamento de informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (4178)

R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

0602.04.129.0002.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de software, hardware, e equipamento de informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3969)

R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

0501.04.122.0021.1.013.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2080)

R\$ 12.171,00 (doze mil cento e setenta e um reais)

0501.15.451.0071.1.015.000 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação E conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 187.218,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais)

0601.12.365.0022.1.248.000 – Manutenção da Educação Infantil – Brasil Carinhoso.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (4242)

R\$ 10,00 (dez reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID-19-LC173/20.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física (4303)

R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3197)

R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais)

**Art. 2º** - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10,00 do recurso 1130 – Brasil Carinhoso e o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, no valor de R\$ 199.389,00 do recurso 001- Livre e a redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0501.15.453.0010.2.020.000 – Manutenção e Conservação de Abrigos públicos nas paradas de ônibus.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2504)

R\$ 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0703.10.301.0028.1.254.000 – Auxílio Financeiro Mitigação Efeito Financeiro COVID-19-LC173/20.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4302)

R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 03 de dezembro de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 03 de dezembro de 2020**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**